

ATA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

TOMA DA DE PREÇOS Nº 74-2016-08-29

Objeto: Contratação, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), de empresa especializada em serviços de engenharia para contratação de fornecedor que atue no ramo de construção civil, para prestação de serviços de reforma dos sanitários do Centro de Microfilmagem de Pirai/RJ.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: COBRA TECNOLOGIA S.A localizado na Rua Capitão Manuel Torres, Nº 1400, Santa Tereza, Pirai/RJ, CEP 27175-000.

Aos 31 (**trinta e um dias**) dias do mês de outubro do ano de **dois mil e dezesseis**, às **10h00min (quatorze horas)**, Sala de Reunião da Cobra Tecnologia em Pirai/RJ, reuniram-se RAPHAEL GRUPILO DO NASCIMENTO coordenador da sessão, ALINE FALCÃO GOMES E MARCELA FORTES COSTA MATTOS membros da Comissão de Licitação da Cobra Tecnologia e REGINA MENDES como apoio para os procedimentos inerentes a Sessão da TOMA DA DE PREÇOS em epígrafe que tem por finalidade os serviços do objeto acima e seus anexos.

FASE 1 – HABILITAÇÃO

No presente dia, às 10h25min, recebemos os envelopes de habilitação das empresas elencadas abaixo, por meio de seus representantes legais devidamente qualificados:

- FAS ENGENHARIA LTDA.;
- RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA EPP;
- CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP;

Constatou-se, após a análise da habilitação, que os documentos exigidos no edital não foram atendidos pelas licitantes **FAS ENGENHARIA LTDA e RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA EPP**, estando estes proponentes não habilitados para a segunda fase do certame, por não apresentar os seguintes documentos:

FAS ENGENHARIA LTDA.:

- Declaração de Pleno Conhecimento dos Termos da Tomada de Preços;

RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA EPP:

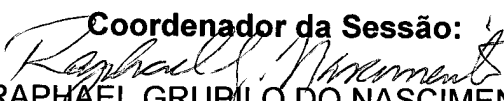
- Atestado de Capacidade Técnica, item 8.2 do edital.

A licitante **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP** apresentou toda a documentação exigida, estando habilitada para a segunda fase do certame.

A empresa **FAS ENGENHARIA LTDA** não incluiu em seu envelope de Habilitação (Envelope 1) a Declaração de Pleno Conhecimento dos Termos da Tomada de Preço. O coordenador da sessão informou sobre a ausência da declaração e questionou aos demais participantes sobre a possibilidade de a mesma ser apresentada por seu representante legal naquele momento. O representante da empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP** se opôs a possibilidade apresentada. A empresa **FAS ENGENHARIA LTDA.** manifestou então a intenção de recurso, alegando que a declaração (Anexo V) não é um documento necessário à habilitação, de forma que a sua ausência não deveria ocasionar a sua inabilitação.

Sendo assim, o coordenador da sessão abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, durante o qual a sessão permanecerá suspensa.

Nada mais a declarar pelos participantes, dou por encerrado esta sessão.

Coordenador da Sessão:

RAPHAEL GRUNILLO DO NASCIMENTO


Equipe de apoio:


ALINE FALCÃO GOMES


MARCELA FORTES COSTA MATTOS


REGINA MENDES


Empresas Participantes:



FAS ENGENHARIA LTDA.



RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA EPP



CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA - EPP

